

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE E MOVEIS INFANTIL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018

Processo de Licitação n. 21/2018

Pregão Presencial n. 14/2018

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo prefeito Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: DIDATICA LIVRARIA E BRINQUEDOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.985.825/0001-14, com sede à rua Santa Terezinha nº 87, centro, no município de Jaborá-SC, representada por seu procurador Sr. Vivaldino Pasqualotto, doravante simplesmente designada contratada.

Nos termos do Processo Licitatório n. 21/2018, na modalidade de Pregão Presencial n. 14/2018, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, firmam o presente contrato conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Aquisição de móveis e brinquedos para a Secretaria Municipal de Educação a serem destinados ao Centro de Educação Infantil de Lacerdópolis (CIEL), conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	<u>PARQUE INFANTIL COLORIDO</u>	R\$ 27.450,00	R\$ 27.450,00

	<p>Com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 11x11cm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:</p> <p>01 - Plataforma de 1,00x1,00mt confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide quadrada de 1,26x1,26m com altura do patamar de 1,20mt;</p> <p>01 - Plataforma de 1,00x1,00mt confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide quadrada de 1,26x1,26m com altura do patamar de 0,80 mm;</p> <p>01 - Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e sem cobertura com altura do patamar de 1,20m;</p> <p>01 - Deck auxiliar ligando duas torres.com fechamento lateral em rotomoldado;</p> <p>03 - Fechamentos em plástico rotomoldado;</p> <p>01 - Tobogã em plástico rotomoldado, 3 curvas com 45° x 80mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico rotomoldado;</p> <p>01 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura;</p> <p>01 - Escorregador curvo em fibra de vidro com seção de deslizamento com 2000mm X 490mm de largura;</p> <p>01 - Rampa de escalada curva em plástico rotomoldado dupla de 6 de graus, com portal de segurança em plástico rotomoldado;</p> <p>01 - Jogo da velha composto pó 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na</p>		
--	--	--	--

		<p>cor preta;</p> <p>01 - Rampa de madeira com 07 tacos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba;</p> <p>01 - Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 08 folhas e suporte de fixação em alumínio;</p> <p>01 - Escorregador reto em rotomoldado, seção de deslizamento com 1,6m x 430mm de largura;</p> <p>01 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 03 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm. Produto Certificado em conformidade com as normas técnicas da ABNT (NBR 16071/2012). MARCA KRENKE MODELO KMP 306</p>		
02	04	<p><u>BANCO JARDIM COM ENCOSTO</u></p> <p><u>Descrição:</u> banco com as tiras do assento e do encosto em formato de toras de madeira, com rebaixo no meio do assento e do encosto para maior conforto. As extremidades mantém o formato circular de uma tora de madeira para melhor estética. Os pés são em formato de "X", em plástico rotomoldado, fazendo com que possa ser instalado em pátios sem o risco de marcar o piso com marcas de ferrugem. Em cada pé há locais próprios para fixação no chão, caso seja necessário. A montagem é totalmente por encaixe, sem necessidade de utilização de parafusos, o que elimina totalmente o risco de oxidação.</p> <p><u>Matéria-prima empregada:</u> polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, dimensões: altura: 82cm; largura: 56cm; comprimento:</p>	R\$ 940,00	R\$ 3.760,00

		1,05m Com certificação do INMETRO. MARCA FRESO, MODELO-REFERENCIA 28196		
03	02	<u>BANCO JARDIM SEM ENCOSTO:</u> Descrição: altura: 50cm; largura: 54cm; comprimento: 1,05m; banco com as tiras do assento e do encosto em formato de toras de madeira, com rebaixo no meio do assento e do encosto para maior conforto. As extremidades mantêm o formato circular de uma tora de madeira para melhor estética. Os pés são em formato de "X", em plástico rotomoldado, fazendo com que possa ser instalado em pátios sem o risco de marcar o piso com marcas de ferrugem. Em cada pé há locais próprios para fixação no chão, caso seja necessário. A montagem é totalmente por encaixe, sem necessidade de utilização de parafusos, o que elimina totalmente o risco de oxidação. <u>Matéria-prima empregada:</u> polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Com certificação do INMETRO. MARCA FRESO MODELO - REFERENCIA 28797	R\$ 589,00	R\$ 1.178,00
04	40	<u>CAMINHA PORTÁTIL:</u> caminha portátil Empilhável, Desmontável e “Pendurável”, composta por 05 elementos, sendo 2 peças plásticas iguais de polipropileno (PP) injetadas, 2 barras de alumínio retangulares com cantos arredondados, 1 tela de tecido poliéster com recobrimento de PVC, 2 abas centralizadas nas extremidades e velcro que envolve a cabeceira/pezeira e faz a fixação da tela. Para total segurança, a tela recobre totalmente a parte central da	R\$ 256,00	R\$ 10.240,00

		<p>cabeceira/pezeira para evitar acidentes em caso de impacto com as peças plásticas. 02 pezinhos em PVC em cada cavidade, num total de 8 pezinhos que evitam que a caminha deslize em pisos lisos. Dreno em cada cavidade para permitir total higienização. As cavidades servem para o empilhamento e contém ressaltos que permitem acomodar copos ou mamadeiras. Peso máximo suportado de 250Kg. O produto não deve apresentar parafusos, presilhas ou qualquer outro elemento que se possa soltar ocasionando partes pequenas que podem ser engolidas pela criança. Laudo de ensaios realizados segundo a norma NM300 do INMETRO e com Relatório de Ensaio de Carga atestando a resistência ao peso de 250Kg. Peso aproximado: 2,30kg Medidas aproximadas: altura 13 cm, largura 61cm, comprimento 1,20m. Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO NM300. MARCA FRESO, MODELO 33340</p>		
			TOTAL: R\$ 42.628,00	

1.2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista, após a entrega do objeto.

1.3 - PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.4 – LOCAL DE ENTREGA: CIEL (Rua 31 de Março, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000).

1.5 - GARANTIA: aquela fornecida pelo fabricante, contados a partir da entrega à Prefeitura Municipal de Lacerdópolis, contra quaisquer problemas de fabricação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

1.6 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

1.7 - O licitante deverá indicar, juntamente com a proposta, o modelo e a marca do(s) objeto(s), bem como apresentar ficha técnica para provar o cumprimento das especificações exigidas neste Edital, sob pena de desclassificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – – PREÇO E REAJUSTE

2.1 - O preço a ser pago é aquele consignado na proposta declarada vencedora.

2.2 - O valor proposto não será reajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.2 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3 - Não serão pagos valores antecipadamente.

3.4 – Os dados bancários para pagamento são aqueles indicados junto com a proposta, conforme tópico “8.5” deste edital.

3.5 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Município de Lacerdópolis (CNPJ 82.939.471/0001-24).

3.6 - A apresentação do documento fiscal que apresentem incorreções ou contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento e serão devolvidas, isentando o Município de Lacerdópolis (CNPJ 82.939.471/0001-24) do ressarcimento de qualquer prejuízo para o fornecedor.

3.7 - As Notas Fiscais devolvidas pelos motivos mencionados nos tópicos anteriores serão pagas em até 10 (dez) dias da reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2018, a iniciar-se com a publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício e terá a seguinte classificação orçamentária:

Dotação das caminhas da Creche	
ORGAO	06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE	01-SERVIÇOS DO ENSINO PRE-ESCOLAR
Proj/At.	12.365.1007.1.015-AQU. MÓVEIS, APARELHOS, ACERVOS BIBLIOGR.EQUIP.
Modalidade	4.4.90.00.00.00.0087- Aplicações, Direta.....R\$. 12.000,00
Recurso	0087-Alienação de Bens Destinados a Programas da Educação Básica
Dotação do Parque Infantil	
ORGAO	06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE	01-SERVIÇOS DO ENSINO PRE-ESCOLAR
Proj/At.	12.365.1007.1.018-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO PREDIO ENSINO INFANTIL
Modalidade	4.4.90.00.00.00.0087- Aplicações Diretas..... R\$ 35.000,00
Recurso	0087-Alienação de Bens Destinados a Programas da Educação Básica

CLÁUSULA SEXTA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.520/02.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução deste contrato será administrada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 - O contratante poderá declarar rescindido o presente contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 - O descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais ora firmadas, pela contratada, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente instrumento.

8.3 - O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 - Empenhar os valores relativos às notas fiscais emitidas e efetuar o pagamento da CONTRATADA.

10.2 - Fiscalizar a execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

10.3 - Observar/fiscalizar durante a execução do objeto que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – O proponente vencedor deverá arcar com todas as despesas necessárias para o regular fornecimento do objeto.

11.2 - Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s) o fornecimento do objeto deste Edital, no preço estipulado na sua proposta e de acordo com as condições descritas no tópico 02 deste Edital (OBJETO).

11.3 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, durante toda a execução do contrato.

11.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

11.5 - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

11.6 - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal/SC, Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Lacerdópolis/SC, 15 junho de 2018.

Município de Lacerdópolis/SC
Sérgio Luiz Calegari
Prefeito
CONTRATANTE

Didatica Livraria e Brinquedos Eireli-EPP
Vivaldino Pasqualotto
Procurador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____